

EDITAL Nº 01/2022
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA
DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, regido pelo Edital PRODGEPI Nº. 01/2022 vem, por meio deste comunicado, em atenção aos termos da decisão proferida nos autos do mandado de segurança 1004808-18.2022.4.01.3000, **CONVOCAR a candidata CAROLINE STEFHANE YUNES VIEIRA MENDES** - inscrição n. 899, para realização do procedimento de heteroidentificação.

Oportunamente, a Comissão esclarece que:

1. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim (item 2.9 do edital), o qual ocorrerá no seguinte dia/local/horário:

Data: 22/06/2022

Local: Sala de Reuniões da Pró-reitoria de Graduação (Térreo); Bloco Ministra Esther Figueiredo - Estacionamento Letra A.

Horário: 14:30

2. A comissão de heteroidentificação possuirá competência deliberativa para avaliar a autodeclaração prestada pelo candidato e emitir parecer conclusivo, favorável ou não, considerando os aspectos fenotípicos do mesmo, nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (item 2.10 do edital);

3. O procedimento de heteroidentificação da candidata será promovido sob **a forma presencial**, não sendo aceitos pedidos de atendimento por vídeo ou teleconferência;

4. Na presente convocação consta apenas um candidato, por força de decisão judicial;

5. Inobstante o número de convocados para heteroidentificação, nas listagens finais constarão como aprovados somente o número de candidatos que esteja dentro dos quantitativos estabelecidos no Decreto n. 9.739/2022, estando os candidatos que ultrapassem o quantitativo automaticamente reprovados no concurso público;

6. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação;
7. **O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados;**
8. Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados;
9. **O resultado da avaliação será divulgado no site da Instituição no dia 22/06/2022 e o prazo de interposição de recurso ocorrerá nos dias 23 e 24/06/2022.**
10. **Por já haverem encerrado os prazos recursais constantes no cronograma do concurso público, o recurso deverá ser interposto através do e-mail da Comissão concurso.prodgep@ufac.br.**
11. **O resultado final do procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá por força de decisão judicial, será publicado no dia 25/06/2022.**
12. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos e formas estabelecidas no Edital;
13. Dúvidas e esclarecimentos devem ser direcionados à Comissão Organizadora, EXCLUSIVAMENTE através do e-mail concurso.prodgep@ufac.br.

Rio Branco/AC, 20 de junho de 2022

Comissão Organizadora.